



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## Lei Nº 1827, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Altera a Lei nº 1822, de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 1822, de 20 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel medindo 31.500,00m<sup>2</sup> (trinta e um mil e quinhentos metros quadrados), parte do lugar e imóvel denominado Rio do Meio, neste Município e Comarca, com matrícula sob nº 31.475, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, de propriedade da senhora Maria Doraci Zeglan”.

“Art. 2º O imóvel será adquirido pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.006-16.482.1101.1071-4.4.90.61.00.00-0000”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2014.

  
Altair José Zampier  
Prefeito Municipal